



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 05/2019

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/000801/2019**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem, **baseada nas informações fornecidas pela área técnica**, prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitante expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **Pergunta 1**

*“No subitem 3.1.1 do Termo de Referência, V.Sas., informam que devemos Fornecer veículo equipado com os “Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo”.*  
*Em 2015, a obrigatoriedade do extintor de incêndio nos veículos foi revogada pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).*

*Desde então, os novos veículos, fabricados pelas montadoras, não vem com extintor de incêndio.*

*Assim sendo, solicitamos confirmar se o extintor de incêndio será solicitado.*

#### **Resposta:**

Conforme redação do item 3.1.1 do Termo de Referência, os veículos deverão estar equipados com os acessórios obrigatórios. Desta maneira, a luz da Resolução CONTRAN nº 556, de 17/09/2015, o extintor de incêndio passou a ser um item facultativo.

#### **Pergunta 2**

*“Como requisito de habilitação será exigido, obrigatoriamente, o Certificação de Registro (CR), emitido pelo Exército Brasileiro, que autorize a empresa a locar veículos blindado, conforme a Portaria nº 55 – COLOG, de 05/06/2017?”*

#### **Resposta:**

Os requisitos para habilitação estão listados no item 12 do edital de PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº 05/2019.

No entanto, conforme disposto na Cláusula Quarta, alínea “a”, e Cláusula Sétima, *caput*, da minuta do contrato – Anexo III, a futura contratada deverá observar a



## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

legislação vigente, requisito indispensável à prestação do serviço de locação de carros blindados.

Assim, as licitantes devem estar cientes de que só poderão prestar o serviço de locação do veículo blindado desde que devidamente certificadas pelo Exército Brasileiro.

Em, 04/07/2019

**ROSIMAR COSTA**

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro